

CONTRATO N.º 55/2018

CONSULTA PRÉVIA N.º 17/2018/DICP – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONTROLO E GESTÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO DE SANTANA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOÃO JORGE JARDIM JANZ, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] com morada [REDACTED] na qualidade de representante legal da entidade denominada **ABIL – Sociedade de Abastecimentos Industriais. S.A.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Rua José Espírito Santo – Parque Sorel – Edifício 1, no concelho de Lisboa, pessoa coletiva número 500 304 971, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 11/06/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 17/2018/DICP – Fornecimento e aplicação de equipamento de controlo e gestão do Parque de Estacionamento do Mercado de Santana
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 11/06/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, plano 2018/I/135, compromisso número 1925/2018, autorizado em 06/06/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e prestar serviços de manutenção ao Primeiro Outorgante dos equipamentos de Controlo e Gestão do Parque de Estacionamento do Mercado de Santana, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

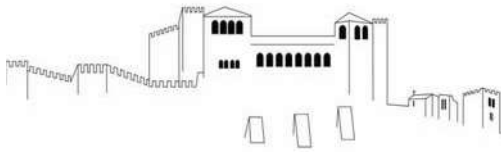
Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos e serviços de manutenção associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €34.147,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato



- 1- O contrato terá a duração de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 – A entrega, instalação e programação dos bens identificados na parte II do Caderno de Encargos, não poderá ser superior a 45 dias úteis após celebração do contrato.
- 3 – O adjudicatário fica, ainda obrigado a prestar serviços de manutenção e assistência técnica, após instalação do equipamento e até ao término do contrato.
- 4 – O contrato terá um prazo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 06 de abril de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 5 de abril de 2018, pelo Serviço de Finanças de Lisboa [3328] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade ABIL – Sociedade de abastecimentos industriais, Lda., emitido em 17 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 05 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 17 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número [REDACTED] válido até [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.